



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 162/2024 – SMAD

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2024

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículos tipo caminhonete para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contrato - SELCO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 025/2021, de 05/01/2020; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão;

1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de licitação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 162/2024 - SMAD, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 519/2024/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se:

2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;

2.1 Consta Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação (fl. 093);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.2 Consta Despacho enquadrando o procedimento na Modalidade Pregão Presencial (fl. 094);
2.3 Consta Decreto de designação de Agentes de Contratação (fl. 095).

3 DO EDITAL

- 3.1 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;
3.2 Consta no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2024** e seus anexos, a data da expedição e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição (fls. 096 – 125).

4 DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima n° 2274 conforme preceitua a Lei Municipal PMB n° **225/2015**, de 25.06.2015 e Jornal Folha de Boa Vista Edição n° 1431/2024; as publicações circularam no dia 13 de novembro de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei n° 14.133/21 (fls. 126 – 128);
4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 55, I a) da Lei 14.133/2024;

5 DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Constam nos autos os Recibos de Retirada do Edital (fls. 129 - 136).

6 DO JULGAMENTO

- 6.0 No dia (27/11/2024), hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2024**, estava presente na Sessão a Agente de Contratação (Pregoeira) e os membros da Comissão de Contratação;
6.1 Conforme documentações de Credenciamento (fls. 136 – 294) constantes nos autos, compareceu as empresas: BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 20.280.688/0001-18, TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 03.713.098/0001-12, UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 19.831.397/0001-91, G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ N° 41.796.556/0001-13, NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ N° 08.575.062/0001-33, REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

LTDA-ME CNPJ N° 07.442.073/0001-82, PODIUM TRANSPORTE LTDA – EPP CNPJ N° 03.867.271/0001-37; para participar do certame, conforme relatado em Ata de Sessão Pública, a mesma foi declarada **CRENCIADA** por atender os requisitos exigidos no edital (**fl. 478**);

6.2 Em ato contínuo passaram para a fase de abertura dos envelopes n° 01 – Proposta de Preços, os documentos foram vistos pela Comissão e Licitante presente;

6.3 A empresa REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N° 07.442.073/0001-82 apresentou proposta de preço para o LOTE I R\$467.568,72 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), e LOTE II R\$233.784,36 (duzentos e trinta e três reais, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 19.831.397/0001-91 apresentou proposta de preço para o LOTE I R\$467.568,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais) e LOTE II R\$233.784,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais), a empresa BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 20.280.688/0001-18 apresentou proposta de preço para o LOTE I R\$467.568,72 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), e LOTE II R\$233.784,36 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a empresa G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ N° 41.796.556/0001-13 apresentou proposta de preço para o LOTE I R\$467.568,72 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e LOTE II R\$233.784,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais), a empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ N° 08.575.062/0001-33 apresentou proposta de preço para o LOTE I R\$467.568,72 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e LOTE II R\$233.784,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais), a empresa PODIUM TRANSPORTE LTDA – EPP CNPJ N° 03.867.271/0001-37 apresentou proposta de preço para o LOTE I R\$467.568,72 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e LOTE II R\$233.784,36 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a empresa TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 03.713.098/0001-12 apresentou proposta de preço para o LOTE I R\$467.568,72 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e LOTE II R\$233.784,36 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) (**fls. 295 - 319**);

6.4 Em ato contínuo o Senhor pregoeiro com equipe de apoio decidiram pela aceitabilidade da proposta de preço pois atende os requisitos detalhados do edital, conforme consta em Ata (**fl.479**);

6.5 Deu-se início com a fase de lances, a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 19.831.397/0001-91, arrematou o LOTE I com o valor de R\$275.850,00 e a empresa TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 03.713.098/0001-12 arrematou o LOTE II com o valor de R\$109.100,00. (**fls. 479 - 480**);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 6.6 Ouve negociação direta com proponente, obtendo êxito na redução de valores com o valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para cada LOTE (fls.223);
- 6.7 Foi aberto o envelope nº 02 de Documentação de Habilitação, sendo o mesmo vistados e rubricado;
- 6.8 Consta em Ata que após a análise na documentação (fls. 322 – 477) da empresa participante o Pregoeiro decidiu por HABILITAR a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.831.397/0001-91, por cumprir com os requisitos de habilitação do edital, a empresa TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 03.713.098/0001-12, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida, porem foi concedido o direito de apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a Certidão com validade vigente, conforme consta em ATA (fl. 481);
- 6.9 Não houve solicitação de intenção de recurso (fl. 481);
- 6.10 A empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.831.397/0001-91 apresentou a proposta reformulada (fls. 485 – 486);
- 6.11 Consta aviso de Continuidade de Licitação (fl. 487), anexar nos autos a Publicação em diário oficial;
- 6.12 Conforme consta em Ata a empresa TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 03.713.098/0001-12, não cumpriu com os requisitos e foi INABILITADA (fl. 549);
- 6.13 Em Ato continuo o senhor Pregoeiro solicitou a abertura do envelope de habilitação da empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ Nº 08.575.062/0001-33, após análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro decidiu HABILITAR a empresa, por ter cumprido com os requisitos do Edital (fls. 549 – 550);
- 6.14 A Pregoeira Adjudicou o objeto da licitação para a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.831.397/0001-91 com o valor de R\$ 275.850,00 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) para cada LOTE I, e para a empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ Nº 08.575.062/0001-33 com o valor de R\$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) para os LOTES II (fl. 550);
- 6.15 A empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ Nº 08.575.062/0001-33 apresentou a proposta reformulada e a Planilha de Custo para comprovar a exequibilidade (fls. 552 - 554);
- 6.16 Consta Decisão Hierárquica (fls. 556);
- 6.17 Consta Publicação do Resultado Final da Licitação (fl.559);
- 6.18 Consta PARECER Nº 519/2024/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS (fls. 560 – 563).

7. DAS RECOMENDAÇÕES

- 7.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº **225/2019**, de 25.06.2015;

7.3 A Secretaria de Administração antes de realizar a formalização do Contrato deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme o § 4º art. 91 da Lei 14.133/21;

7.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato;

7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90;

7.6 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;

7.7 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, e Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e anexar o comprovante de inclusão do Certame e do Contrato no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2016-TCERR-PLENO.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

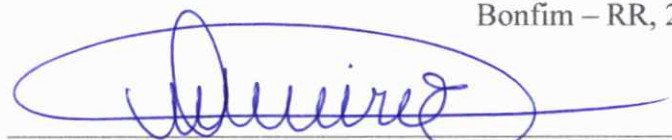
8.1 Cientificar o Gestor da Pasta sobre o inteiro teor do presente Parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;

8.2 Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;

8.3 Ressalta-se, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle ***têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo***, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não do feito, visto que este, detém autonomia em suas decisões, dispensando –se nova manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno – SCI.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 23 de dezembro de 2024.



Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022